



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

R-CCO – Constituição de comissões de estudos, processante e de representação **N° 043/2021**
AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171, III, do RICMJP1 para fins de instituir comissões de estudos, processante e de representação. O requerimento tem por objetivo criar, com fulcro no art. 80-A, B e C do Regimento Interno desta Casa, a **Frente Parlamentar da Assistência Social e do Cooperativismo – FRENASCOOP**, com vistas ao fomento da promoção de discussões e aprimoramento da legislação e de políticas públicas referentes a assistência social e ao cooperativismo no Município de João Pessoa, tendo por primordial atribuição promover, na Casa de Napoleão Laureano, um amplo debate acerca da importância na melhoria da qualidade do trabalho em sociedade, quando desempenhado de modo cooperado e em mútua participação, tendo como mote a referência trazida pelos conceitos da assistência social enquanto meio eficaz de desenvolvimento humano.

A FRENASCOOP será composta, em observância ao art. 80-A do Regimento Interno desta Casa, pelos 5 (cinco) parlamentares abaixo descritos, organizados entre si nas funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 2 (dois) membros. São eles:

MARMUTHE CAVALCANTI	<u>VEREADOR PRESIDENTE</u>
MARCOS HENRIQUES	<u>VEREADOR VICE-PRESIDENTE</u>
CORONEL SOBREIRA	<u>VEREADOR SECRETÁRIO</u>
EMANO SANTOS	<u>VEREADOR MEMBRO</u>
JÚNIO LEANDRO	<u>VEREADOR MEMBRO</u>

1Art. 171 Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:
III - constituição de comissões de estudos, processante e de representação;

DISPOSIÇÕES INTERNAS DA FRENTE PARLAMENTAR

- Em caso de desligamento espontâneo ou motivado de qualquer dos membros desta frente parlamentar, estará apto a assumir a vaga remanescente qualquer outro parlamentar que contemple os requisitos do art. 80-A, §3º, art. 80-C, §3º E 4º.
- Havendo disputa de vagas remanescentes, prevalecerá, por analogia ao princípio da anterioridade, a solicitação mais antiga, tendo, portanto, precedência o parlamentar que primeiro requereu junto ao Presidente da FRENASCOOP, formalmente, seu ingresso.
- Os membros integrantes da FRENASCOOP têm o dever de elaborar, coordenar, executar, acompanhar, fiscalizar e defender projetos acerca de assuntos referentes a assistência social e ao cooperativismo no Município de João Pessoa, com vistas ao desenvolvimento local.
- A FRENASCOOP deverá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, ONG's e instituições públicas ou privadas, locais ou não, com o objetivo de promover a potencialização de ideias, projetos e iniciativas voltadas ao cooperativismo social.
- A Frente Parlamentar da Assistência Social e do Cooperativismo – FRENASCOOP, terá caráter permanente, com duração de 02 (dois) anos a partir de sua instalação, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, mediante requerimento do representante, subscrito pela maioria absoluta da Frente Parlamentar, conforme prevê o art. 80-E do Regimento Interno desta Casa.

JUSTIFICATIVA

O requerimento apresentado tem como objetivo concretizar a criação da Frente Parlamentar da Assistência Social e do Cooperativismo – FRENASCOOP, no âmbito da Câmara Municipal de João Pessoa, promovendo a proteção social aos cidadãos, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, programas e projetos, e ainda, dando visibilidade as cooperativas que atuam em diversos segmentos na nossa economia, fomentando o progresso e o desenvolvimento social e humano associados aos meios de trabalho coletivo e em cooperação mútua de pessoas de uma mesma comunidade ou grupo de interesse.

É importante ressaltar que as cooperativas estão presentes no dia a dia do pessoense com a oferta de serviços de habitação, educação, trabalho, agricultura familiar, produção, turismo e lazer. Em seus diversos ramos de atuação, possuem uma fundamental importância para o desenvolvimento econômico e coletivo na base, e são, por muitas vezes, a única alternativa de distribuição de renda, geração de empregos e inclusão social em diversas localidades onde os grandes grupos econômicos não possuem alcance ou interesse em atuar, fazendo portanto e muitas vezes o papel que deveria, em síntese, ser desempenhado pelo Estado através da assistência social.

As práticas do cooperativismo mostram sua força no que diz respeito a capacidade integrativa de unir pessoas e famílias em prol da produção organizada de suas habilidades. Potencialmente, significam um relevante incremento na produtividade e competitividade comercial de diversas regiões da Capital, tendo inclusive íntima relação com o desenvolvimento humano de comunidades e periferias atrelado a organização das cooperativas, fator que demonstra seu caráter não apenas econômico, mas também e destacadamente social, fato que endossa a similaridade entre ambos os temas, de modo que podem ser trabalhados, cada um à sua peculiaridade, em conjunto.

Desta feita, tendo em vista a relevância da matéria e o grande universo de debates, proposituras e ações que o legislativo pode aprimorar nesse sentido, torna-se imprescindível que a Câmara Municipal de João Pessoa possa instituir, em seu âmbito, a Frente Parlamentar da Assistência Social e do Cooperativismo – FRENASCOOP, a fim de contribuir para o desenvolvimento da matéria no Município e trazer a Casa as discussões atinentes ao tema, de modo que conto com o apoio dos meus pares para que, juntos, concretizemos tal iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 24 de fevereiro de 2021.



MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR PRESIDENTE DA FRENASCOOP